



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 432, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde,

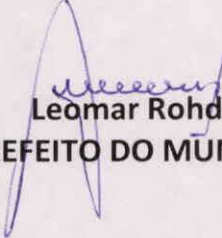
R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 10% (dez por cento) sobre o salário base do servidor **Gabriel da Silva Fraga**, matrícula funcional n.º 9528-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VI – Função Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor de R\$ 1.153,50 (hum mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) a contar desta data, para que desempenhe suas funções realizando auditoria das AIH'S do Hospital e Maternidade Capriotti; Realizar a gestão, fiscalização, inspeção e avaliação sistemática das contas, serviços e procedimentos do hospital, consultório, clínica e outros serviços de saúde; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2423
de 03/11/21 FL. _____

Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A/C: Prefeito Municipal
Leomar Rohden

Ofício nº 172/2021

Pato Bragado, 29 de outubro de 2021.

Venho através deste solicitar um adicional de 10% sobre o salário base do Colaborador Gabriel da Silva Fraga, Médico Clínico Geral, Concursado, no qual fará o serviço de Auditoria das AIH'S do Hospital e Maternidade Capriotti. Tal serviço não faz parte do quadro de suas atribuições, porém se faz necessário pois é preciso que os serviços e procedimentos sigam padrões e regras preestabelecidos para que se alcance a eficiência na gestão e na qualidade do atendimento, bem como se faz necessário para que o Hospital receba pelos internamentos hospitalares realizados via SUS.

A auditoria médica funciona como um instrumento de gestão e fiscalização independente. Consiste em uma avaliação criteriosa e sistemática das contas, serviços e procedimentos de um hospital, consultório, clínica e outros serviços de saúde.

O intuito é fazer uma inspeção completa para saber se os processos são cumpridos de forma eficiente e de acordo com normas, protocolos e padrões previamente estabelecidos.

Caso sejam detectadas inconsistências ou irregularidades, é feita uma intervenção para que elas sejam corrigidas, readequadas ou melhoradas.

Sem mais para o momento,

03/11/21

LEOMAR ROHDEN
CPF: 550.079.379-91
PREFEITO

NELLI KOCH
CPF: 006.105.519-80
Secretária Muni. de Saúde

Nelli Koch
Secretária Municipal de Saúde